



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DA SAÚDE NOS SISTEMAS SISCOV, FNS, SICONV E SISMOB; ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES PACTUADOS; CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA DE SAÚDE; ORIENTAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS NA ÁREA DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS DE GESTÃO NO SISTEMA SARGUS; PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PLENÁRIAS DE SAÚDE; ASSESSORAMENTO NAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO; CONSULTORIA NAS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE PORTARIAS E ADESÕES AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO, ENTRE OUTRAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA A G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME, inscrita com o CNPJ Nº 26.814.338/0001-70, estabelecida no endereço Rua 24 de janeiro, Nº 611, CEP 64.000-235, bairro centro, Teresina-PI, neste ato representado por Sr. Gustavo Henrique Vidigal Santos, sócio gerente, CPF Nº. 707.145.253-91, residente e domiciliado a Rua Miguel Arcoverde, 191, bairro dos noivos, CEP 64.046-170, Teresina

- PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2017, processo administrativo Nº 003/2017, Inexigibilidade Nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da no elemento de despesas 339039 – outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 003/2017, processo administrativo Nº 003/2017, Inexigibilidade Nº 003/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI
CONTRATANTE

EMPRESA A G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA – ME
Gustavo Henrique Vidigal Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Barroso, 249 - Aldeia
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Termo Aditivo nº 01 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OS TERMOS SEGUINTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 06.772.859/001-03, com sede na Rua Dr. Barroso, 249, Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, CEP 64.770-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (SEMEL), inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.967.494/0001-27, com sede na Praça Professor Júlio Paixão nº 312, Centro, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado por sua secretária Sr.ª. NAILER GONÇALVES CASTRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Benedito Lopes nº730 - Bairro Cipó nesta cidade. Doravante denominada Contratante

CONTRATADO: SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do RG de nº 1.633.299 - SSP/BA e do CPF de nº 003.219.353-06 residente e domiciliado à rua José Palmeira Sobrinho nº 1618, bairro Aldeia, São Raimundo Nonato com o mesmo endereço profissional.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 012/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuar em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no processo administrativo 012/2017 - cujo o objeto é a contratação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras executadas por esta prefeitura, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de execução, estipulado na cláusula segunda do Termo Aditivo de Prazo nº 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº012/2017 será

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Rua Dr. Barroso, 249 - Aldeia

(Handwritten signatures)

(Continua na próxima página)